

## Adenda relativa ao Tratamento de Dados

A presente Adenda relativa ao Tratamento de Dados (“**ATD**”) constitui parte integrante do Contrato entre a Cision Ltd. e as suas afiliadas (“**Cision**”) e a entidade que celebra o Contrato na qualidade de cliente dos Serviços da Cision (“**Cliente**”).

### 1. Definições

- a. "**Contrato**" significa o contrato de subscrição ou de prestação de serviços principal celebrado entre as partes.
- b. "**Leis relativas à Privacidade Aplicáveis**" significa todas as leis aplicáveis relativas à privacidade dos dados incluindo o RGPD, a Diretiva 2002/58/CE relativa à privacidade e às comunicações eletrónicas, a Lei relativa à Proteção dos Dados no Reino Unido de 2018 e a CCPA, cada uma conforme implementada na sua respetiva jurisdição e qualquer legislação que ocasionalmente as altere ou substitua.
- c. "**CCPA**" significa a Lei relativa à Privacidade dos Consumidores da Califórnia de 2018, §1798.100 e seguintes do Código Civil da Califórnia e o respetivo regulamento de implementação.
- d. "**Dados da Cision**" significa quaisquer dados constantes das bases de dados da Cision que a Cision utiliza na prestação Serviços, com exclusão dos Dados do Cliente. Esta definição de Dados da Cision visa incluir termos definidos de forma similar no Contrato como “Dados da Empresa”, “Dados do Fornecedor”, ou “Dados da Brandwatch”.
- e. "**Dados Pessoais da Cision**” significa quaisquer dados pessoais incluídos nos Dados da Cision;
- f. "**Dados do Cliente**" significa os dados disponibilizados pelo Cliente à Cision para fins de tratamento desses dados pela Cision em nome do Cliente.
- g. "**Dados Pessoais do Cliente**” significa quaisquer Dados Pessoais incluídos nos Dados do Cliente;
- h. "**EEE**” significa o Espaço Económico Europeu.
- i. "**RGPD**" significa o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (UE) 2016/679).
- j. "**Transferência Restrita**" significa uma transferência de dados pessoais do EEE ou do Reino Unido em que a transferência seria, na ausência de cláusulas contratuais-tipo, proibida pelas Leis relativas à Privacidade aplicáveis.
- k. "**Controlos de Segurança**" significa as medidas técnicas e organizativas especificadas no Contrato ou se as mesmas não se encontrarem especificadas nas medidas descritas em <https://gdpr.cision.com/technicalorgmeasures>.
- l. "**CCT**" significa as Cláusulas Contratuais-tipo que constituem parte da presente ATD, nos termos da Decisão da Comissão Europeia de 5 de fevereiro de 2010, para a transferência de dados pessoais para os responsáveis pelo tratamento e/ou subcontratantes estabelecidos em países terceiros ao abrigo da Diretiva 95/46/CE e as cláusulas atualizadas ou que as substituam que a Comissão Europeia possa ocasionalmente aprovar.
- m. "**Subcontratado**” significa um terceiro que a Cision contrate para Tratar quaisquer Dados pessoais que a Cision trate ao abrigo da presente ATD, como subcontratante em nome da Cision.

- n. Os termos **“Responsável pelo Tratamento”, “Subcontratante”, “Dados Pessoais”, “tratamento”, “categorias especiais de dados” e “titular dos dados”** terão os significados que lhes são atribuídos no RGPD ou na Lei relativa à Proteção de Dados do Reino Unido de 2018;
  - o. Para que não haja dúvidas, a presente ATD abrange qualquer tratamento que seja realizado ao abrigo da CCPA. Consequentemente, as referências seguintes na CCPA têm os seguintes significados na presente ATD:
    - 1.o.i. **“Empresa”** significa **“Responsável pelo Tratamento”**
    - 1.o.ii. **“Prestador do Serviço”** significa **“Subcontratante”**
    - 1.o.iii. **“Terceiro”** significa **“Subcontratado”**
    - 1.o.iv. **“Informação Pessoal”** significa **“Dados Pessoais”**
    - 1.o.v. **“Consumidor”** significa **“Titular dos Dados”**
2. **Disposições gerais**
- a. Dados do Responsável pelo Tratamento: A Cision e o Cliente são responsáveis pelo tratamento independentes dos Dados Pessoais da Cision e cada um trata estes dados na qualidade de responsável pelo tratamento. Quando o Cliente recebe, ou lhe é concedido acesso, aos Dados Pessoais da Cision da ou pela Cision, aplica-se a Secção 3.
  - b. Dados do Subcontratante: O Cliente é o responsável pelo tratamento e a Cision é a subcontratante dos Dados Pessoais do Cliente. Quando a Cision trata os Dados Pessoais do Cliente em nome do Cliente, aplica-se a Secção 4.
  - c. Cada uma das partes cumprirá as Leis relativas à Privacidade aplicáveis quando trata dados pessoais ao abrigo do Contrato.
  - d. Caso exista um conflito entre a presente ATD e o Contrato, prevalecerá a presente ATD.
  - e. Ambas as partes implementarão e manterão as medidas técnicas e organizativas apropriadas para garantir a segurança dos Dados Pessoais incluindo proteção contra perda, destruição, alteração não autorizadas ou ilícitas, divulgação ou acesso não autorizados aos Dados Pessoais.
  - f. Ambas as partes tomarão medidas razoáveis para garantir que o pessoal por si autorizado a Tratar os Dados Pessoais se encontra sujeito a obrigações de confidencialidade apropriadas e que o acesso aos Dados Pessoais se encontra limitado às pessoas que necessitam de ter acesso para os efeitos do Contrato.
  - g. **Alterações:** A Cision pode, a qualquer momento mediante aviso prévio de, no mínimo, 30 dias, rever esta Adenta de modo a integrar quaisquer CCT imperativas ou outros termos e condições que sejam exigidos por qualquer autoridade de proteção de dados competente na UE ou no Reino Unido. As partes aceitam aprovar quaisquer CCT substitutas ou complementares que a CE e/ou o Reino Unido possam ocasionalmente aprovar. Se o Cliente não assinar essas cláusulas a pedido da Cision, a Cision terá o direito de, mediante notificação escrita com uma antecedência mínima de 30 dias, proceder à rescisão do Contrato.
3. **Dados da Cision (relação entre o Responsável pelo Tratamento e o Responsável pelo Tratamento)**
- a. **Tratamento para efeitos do Contrato:** Cada parte tratará os Dados Pessoais da Cision para efeitos do exercício dos seus direitos e obrigações ao abrigo do Contrato. Os

detalhes das categorias de Dados Pessoais da Cision, a finalidade do tratamento pela Cision e a duração do tratamento encontram-se estabelecidos no Anexo 1, Parte 1

**b. Transferências internacionais de dados:**

3.b.i. Se houver uma Transferência Restrita do EEE o Cliente ficará vinculado pelas CCT entre o Responsável pelo Tratamento e o Responsável pelo Tratamento, que se dão por reproduzidas nesta Adenda e entrarão em vigor aquando do início da Transferência Restrita.

3.b.ii. Se houver uma Transferência Restrita do Reino Unido, as partes acordam celebrar quaisquer CCT do Reino Unido aplicáveis quando o Gabinete do Comissário de Informação (“GCI”) do Reino Unido aprovar essas cláusulas. Na pendência da aprovação do GCI, as partes acordam ficar vinculadas pelas CCT entre o Responsável pelo Tratamento e o Responsável pelo Tratamento nos termos da Cláusula 3.b.i.

3.b.iii. Para efeitos das CCT, os Dados Pessoais transferidos serão os exigidos pelo Contrato e encontram-se estabelecidos no Anexo 2, Parte 1 da presente ATD.

**c. Violação dos Dados:** cada parte notificará a outra, sem demora indevida, se tomar conhecimento de uma violação dos Dados Pessoais envolvendo os Dados Pessoais da Cision ou na sequência de um pedido ou queixa de um Titular dos Dados envolvendo Dados Pessoais da Cision.

**4. Dados do Cliente: Relação entre o Responsável pelo Tratamento e Subcontratante**

**a. Instruções escritas:** A Cision tratará os Dados Pessoais do Cliente apenas mediante instruções escritas do Cliente, nos termos do estabelecido na presente ATD. Caso as Leis relativas à Privacidade aplicáveis estabeleçam o contrário, a Cision informará o Cliente do requisito legal antes do Tratamento, salvo se essa lei proibir esta informação com fundamento no interesse público. Os detalhes das categorias de Dados Pessoais do Cliente, a finalidade do tratamento pela Cision e a duração do tratamento encontram-se estabelecidos no Anexo 1, Parte II.

**b. Utilização e instruções lícitas:** O Cliente assegurará que a sua utilização dos Serviços e as suas instruções referentes ao Tratamento de quaisquer Dados Pessoais, nos termos da presente ATD, cumprirão todas as Leis relativas à Privacidade aplicáveis e que o Tratamento da Cision, de acordo com as instruções do Cliente, não fará com que a Cision fique em violação de quaisquer Leis relativas à Privacidade aplicáveis. A Cision informará o Cliente se, de acordo com o parecer da Cision, as instruções do Cliente infringirem as Leis aplicáveis.

**c. Categorias Especiais de Dados:** O Cliente notificará a Cision se se encontrarem incluídas quaisquer categorias especiais de dados nos Dados Pessoais do Cliente. A Cision pode recusar tratar esses dados ou impor quaisquer restrições que sejam necessárias, a expensas do Cliente, para possibilitar que a Cision cumpra as suas obrigações legais e contratuais.

**d. Transferências internacionais de dados:**

4.d.i. Se houver uma transferência do Cliente (na qualidade de responsável pelo tratamento) no EEE para a Cision (na qualidade de subcontratante) em qualquer país terceiro, as partes acordam ficar vinculadas pelas CCT entre o Responsável pelo Tratamento e o Subcontratante que se dão por reproduzidas

na presente ATD e que entrarão em vigor se essa Transferência Restrita ocorrer.

- 4.d.ii. Se houver uma Transferência Restrita do Reino Unido, as partes acordam celebrar quaisquer CCT do Reino Unido aplicáveis quando o GCI do Reino Unido aprovar essas cláusulas. Na pendência da aprovação do GCI, as partes acordam celebrar as CCT entre o Responsável pelo Tratamento e o Subcontratante nos termos da Cláusula 4.d.i.
- 4.d.iii. Para efeitos das CCT, os Dados Pessoais transferidos serão os exigidos pelo Contrato e são os estabelecidos no Anexo 2, Parte II da presente ATD.
- 4.d.iv. Se a Cision nomear qualquer Subcontratado de acordo com a cláusula 4.g e essa nomeação envolver uma Transferência Restrita, a Cision pode fundamentar-se nas CCT para legitimar a transferência dos Dados Pessoais do Cliente.
- e. **Registos de Conformidade:** a Cision manterá informação e registos completos e exatos para demonstrar a sua conformidade com a presente Adenda.
- f. **Auditoria:** A Cision dará apoio às auditorias realizadas pelo Cliente (seja diretamente ou através de um auditor externo), a expensas do Cliente. Qualquer auditoria realizada ao abrigo da presente ATD está sujeita às seguintes condições:
  - 4.f.i. o Cliente fará a notificação da auditoria com uma antecedência mínima de 30 dias.
  - 4.f.ii. qualquer auditoria só poderá ser realizada durante o horário normal de expediente da Cision.
  - 4.f.iii. o Cliente realizará a auditoria de uma forma que cause o mínimo de perturbação na atividade normal da Cision.
  - 4.f.iv. qualquer auditor terceiro estabelecerá obrigações de confidencialidade diretamente com a Cision que sejam razoavelmente aceitáveis para a Cision.
  - 4.f.v. qualquer auditoria será limitada apenas às atividades de Tratamento da Cision, na sua qualidade de Subcontratante, e à informação que seja razoavelmente necessária para o Cliente avaliar a conformidade da Cision com os termos da presente ATD.
  - 4.f.vi. como parte de qualquer auditoria, o Cliente (ou o seu auditor externo) não terá acesso à Informação Confidencial da Cision.
  - 4.f.vii. O Cliente reembolsará à Cision os custos e despesas, razoáveis e demonstráveis, associados a qualquer auditoria.
  - 4.f.viii. O Cliente concorda aceitar um relatório de auditoria fornecido pela Cision em substituição da realização da sua própria auditoria:
    - 4.f.viii.1. se o âmbito da auditoria solicitada tiver sido tratado numa auditoria realizada por um auditor terceiro independente e reconhecido no prazo de 12 (doze) meses do pedido do Cliente e a Empresa confirmar por escrito que não houve alterações materiais nos controlos e sistemas a auditar ou
    - 4.f.viii.2. se se pretender que essa auditoria seja realizada no prazo de seis meses do pedido e a Empresa facultar o relatório da mesma ao Cliente após a sua conclusão.
- g. **Subcontratados:** o Cliente autoriza a Cision a nomear subcontratados relativamente à prestação dos Serviços. Uma lista dos Subcontratados atuais encontra-se disponível em <https://gdpr.cision.com/Sub-Processors>.

- 4.g.i. A Cision informará o Cliente de quaisquer alterações previstas referentes à adição ou substituição de quaisquer subcontratados autorizados por um novo Subcontratado e dará oportunidade ao Cliente para se opor a essas alterações. Qualquer Subcontratado que seja contratado pela Cision estará sujeito a termos equivalentes, relativos à proteção de dados, aos impostos à Cision nos termos da presente ATD.
  - 4.g.ii. Se qualquer Subcontratado não cumprir as suas obrigações relativamente à proteção de dados, a Cision continuará responsável pelo cumprimento das obrigações do Subcontratado, sujeitas às exclusões e limitações de responsabilidade decorrentes do Contrato.
  - h. **Violação dos Dados:** Se houver uma violação dos dados pessoais relacionada com os Dados Pessoais do Cliente:
    - 4.h.i. A Cision cooperará de boa-fé com o Cliente para possibilitar ao Cliente o cumprimento das suas obrigações ao abrigo das Leis relativas à Privacidade aplicáveis.
    - 4.h.ii. A Cision notificará o Cliente no prazo de 36 horas após tomar conhecimento da violação de dados pessoais (conforme definido na Legislação relativa à Proteção de Dados).
    - 4.h.iii. A Cision dará apoio ao Cliente no cumprimento de qualquer obrigação de notificação de uma autoridade de controlo de qualquer violação de dados.
  - i. **Direitos do titular dos dados:** Tendo em atenção a natureza do Tratamento e a informação disponível, a Cision prestará a assistência razoável e apropriada ao Cliente (sujeito ao pagamento à Cision dos custos e despesas razoáveis e demonstráveis), se possível, em relação ao cumprimento pelo Cliente das obrigações do Cliente de responder a pedidos referentes ao exercício dos direitos das pessoas, ao abrigo da Legislação relativa à Proteção de Dados, quando a Cision Trata os Dados Pessoais dessas pessoas nos termos da presente ATD.
  - j. **Rescisão:**
    - 4.j.i. Se a Cision se encontrar em incumprimento de qualquer das suas obrigações ao abrigo da presente ATD, o Cliente pode dar instruções à Cision para suspender temporariamente o tratamento dos Dados Pessoais do Cliente se esse incumprimento não for sanado.
    - 4.j.ii. De acordo com os requisitos descritos na Política de Conservação de Registos da Cision ou mediante instruções escritas do Cliente, a Cision apagará os Dados Pessoais do Cliente salvo se estiver obrigada pelas Leis relativas à Privacidade aplicáveis a conservar os Dados Pessoais da Cliente.
5. **Disposições diversas**
- a. **Responsabilidade:** A responsabilidade de cada parte ao abrigo da presente ATD está sujeita às limitações e exclusões de responsabilidade estabelecidas no Contrato.
  - b. **Lei aplicável:** A lei aplicável ao Contrato aplica-se à presente ATD, exceto no que se refere às CCT entre o Responsável pelo Tratamento e o Subcontratante e às CCT entre o Responsável pelo Tratamento e o Responsável pelo Tratamento que são regidas pela lei do país em que o respetivo exportador de dados se encontra estabelecido.

**Runtime Collective Limited**

Assinatura:  DocuSigned by:  
Dylan Marvin  
E0EF49A5F5A1498...

Nome: Dylan Marvin

Cargo: Chief Legal Officer

Data: July 9, 2021 | 07:46 PDT

**Crimson Hexagon, Inc.**

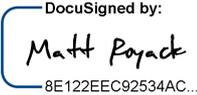
Assinatura:  DocuSigned by:  
Dylan Marvin  
E0EF49A5F5A1498...

Nome: Dylan Marvin

Cargo: Chief Legal Officer

Data: July 9, 2021 | 07:46 PDT

**Cision US Inc.**

Assinatura:  DocuSigned by:  
Matt Royack  
8E122EEC92534AC...

Nome: Matt Royack

Cargo: Deputy General Counsel

Data: July 9, 2021 | 06:35 PDT

**Canada Newswire Group Limited**

Assinatura:  DocuSigned by:  
Matt Royack  
8E122EEC92534AC...

Nome: Matt Royack

Cargo: Deputy General Counsel

Data: July 9, 2021 | 06:35 PDT

**Cision Group Limited**

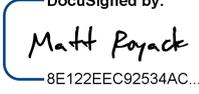
Assinatura:  DocuSigned by:  
Matt Royack  
8E122EEC92534AC...

Nome: Matt Royack

Cargo: Deputy General Counsel

Data: July 9, 2021 | 06:35 PDT

**Cision France SA**

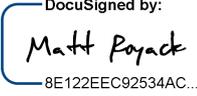
Assinatura:  DocuSigned by:  
Matt Royack  
8E122EEC92534AC...

Nome: Matt Royack

Cargo: Deputy General Counsel

Data: July 9, 2021 | 06:35 PDT

**Prime Research AG**

Assinatura: 

Nome: Matt Royack

Cargo: Deputy General Counsel

Data: July 9, 2021 | 06:35 PDT

**Cision Portugal SL**

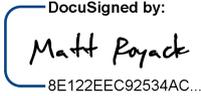
Assinatura: 

Nome: Matt Royack

Cargo: Deputy General Counsel

Data: July 9, 2021 | 06:35 PDT

**Cision Germany GmbH**

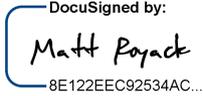
Assinatura: 

Nome: Matt Royack

Cargo: Deputy General Counsel

Data: July 9, 2021 | 06:35 PDT

**Prime Germany GmbH**

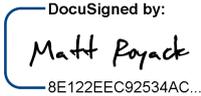
Assinatura: 

Nome: Matt Royack

Cargo: Deputy General Counsel

Data: July 9, 2021 | 06:35 PDT

**PRN Asia**

Assinatura: 

Nome: Matt Royack

Cargo: Deputy General Counsel

Data: July 9, 2021 | 06:35 PDT

**Prime Brazil**

Assinatura: 

Nome: Matt Royack

Cargo: Deputy General Counsel

Data: July 9, 2021 | 06:35 PDT

**Falcon.io US, Inc.**

Assinatura: 

Nome: Matt Royack

Cargo: Deputy General Counsel

Data: July 9, 2021 | 06:35 PDT

**Unmetric Tech.  
Private Ltd.**

Assinatura: 

Nome: Matt Royack

Cargo: Deputy General Counsel

Data: July 9, 2021 | 06:35 PDT

**Falcon.io ApS**

Assinatura: 

Nome: Matt Royack

Cargo: Deputy General Counsel

Data: July 9, 2021 | 06:35 PDT

**Nome do cliente**

Endereço do Cliente:

Assinatura:

Nome:

Cargo:

Data:

**Anexo 1 - Informação sobre o Tratamento  
Tratamento, Dados Pessoais e Titulares dos Dados**

**Parte 1: Dados Pessoais da Cision (Cision na qualidade de Responsável pelo Tratamento)**

<b>Natureza e Finalidade do Tratamento</b>	O Cliente pode tratar os Dados da Cision conforme necessário para receber os Serviços e cumprir as suas obrigações ao abrigo do Contrato.
<b>Duração do tratamento</b>	O Cliente pode tratar os Dados da Cision durante a vigência do Contrato, salvo se o contrário for acordado pelas partes.
<b>Tipos de dados pessoais</b>	Nome, título, cargo, endereço de e-mail, número de telefone profissional, número de telemóvel, empregador, nomes de utilizador nas redes sociais, informação que tenha sido tornada pública pelos próprios titulares dos dados, como dados de identificação (por ex., nome, nome de utilizador, nome de utilizador nas redes sociais, localização geográfica) e média (por ex., imagens, áudio e vídeos).
<b>Categorias de titulares dos dados</b>	Contactos de pessoas dos média incluindo jornalistas e outros 'influenciadores' dos média e Pessoas cuja informação é do domínio público por ter sido publicada na internet, incluindo utilizadores das redes sociais, bloggers e escritores de conteúdos web.

**Parte 2: Dados Pessoais do Cliente (Cision na qualidade de Responsável pelo Tratamento)**

<b>Natureza e Finalidade do Tratamento</b>	A Cision pode tratar os Dados Pessoais do Cliente conforme necessário para a prestação dos Serviços e cumprimento das suas obrigações ao abrigo do Contrato.
<b>Duração do tratamento</b>	A Cision pode tratar os Dados do Cliente durante a vigência do Contrato, salvo se o contrário for acordado pelas partes.
<b>Tipos de dados pessoais</b>	Nome, título, cargo, empregador, endereço de e-mail, número de telefone profissional, número de telemóvel, nome de utilizador nas redes sociais, dados relacionados com a vida profissional (que podem incluir dados relacionados com o histórico profissional, dados relacionados com as competências, prémios ou interesses, ou outros dados relacionados com a vida profissional), dados relacionados com a vida pessoal, que podem incluir dados sobre interesses, gostos, antipatias ou outros dados relacionados com a vida pessoal), dados de localização e média (por ex., imagens, áudio e vídeos).
<b>Categorias de titulares dos dados</b>	Potenciais clientes, clientes, parceiros ou fornecedores do próprio Cliente; Contactos nos média ou governamentais fornecidos pelo Cliente; Funcionários ou contactos do Cliente; Autores individuais que publicam dados

nas plataformas das redes sociais, blogues, plataformas de mensagens internas ou externas e outras partes da internet.

## Anexo 2 - Transferência de Informação

### Parte 1 – Dados Pessoais da Cision

<b>O Exportador de Dados</b>	A Cision ou qualquer outra Afiliada da Cision que exporte dados ao abrigo do Contrato
<b>O Importador de Dados</b>	Cliente
<b>Titulares dos Dados</b>	os titulares dos dados são aquelas pessoas cujos Dados Pessoais se encontrem nos Dados Pessoais da Cision que o Cliente trata como parte do recebimento dos Serviços.
<b>Finalidades da Transferência</b>	a finalidade da transferência é permitir ao Cliente tratar os Dados Pessoais da Cision de acordo com o Contrato.
<b>Categorias de Dados</b>	as categorias de Dados Pessoais encontram-se estabelecidas no Anexo 1, Parte II da presente ATD
<b>Destinatários</b>	os destinatários dos Dados Pessoais são os especificados no Contrato, o que habitualmente inclui os funcionários, prestadores de serviços, consultores e clientes do Cliente.
<b>Categorias Especiais de Dados</b>	as categorias Especiais de Dados Pessoais encontram-se estabelecidas no Anexo 1, Parte II da presente ATD (nota: as Categorias Especiais não são recolhidas intencionalmente)
<b>Lei Aplicável</b>	a lei do país em que o exportador de dados se encontre estabelecido.
<b>Medidas técnicas da Empresa (Apêndice 2)</b>	as medidas técnicas e organizativas especificadas no Contrato ou se as mesmas não se encontrarem especificadas nas medidas descritas em <a href="https://gdpr.cision.com/technicalorgmeasures">https://gdpr.cision.com/technicalorgmeasures</a> .
<b>Contacto da Cision para Questões relacionadas com a Proteção de Dados</b>	<a href="mailto:privacy@cision.com">privacy@cision.com</a>
<b>Contacto do Cliente para Questões relacionadas com a Proteção de Dados</b>	conforme especificado no Contrato.

### Parte 2 – Dados Pessoais da Cliente

<b>O Exportador de Dados</b>	Cliente
<b>O Importador de Dados</b>	A Cision ou qualquer outra Afiliada da Cision que importar dados ao abrigo do Contrato
<b>Titulares dos Dados</b>	as categorias dos titulares dos dados encontram-se estabelecidas no Anexo 1, Parte I da presente ATD. O Cliente, na qualidade de exportador dos dados, controla o tipo e a dimensão dos Dados Pessoais que a Cision trata.
<b>Finalidades da Transferência</b>	permitir à Cision tratar os Dados Pessoais do Cliente de acordo com o Contrato
<b>Categorias de Dados</b>	as categorias de Dados Pessoais encontram-se estabelecidas no Anexo 1, Parte I da presente ATD, dado que o Cliente reconhece que, na

	qualidade de responsável pelo tratamento e exportador de dados, o Cliente controla o tipo e a dimensão dos Dados Pessoais que podem ser transferidos para a Cision na qualidade de Subcontratante.
<b>Destinatários</b>	os destinatários dos Dados Pessoais são os especificados no Contrato, o que habitualmente inclui a Cision e quaisquer outras afiliadas da Cision e quaisquer subcontratados da Cision
<b>Categorias Especiais de Dados</b>	o Exportador de Dados pode enviar categorias especiais de Dados Pessoais à Cision, cuja dimensão é controlada e determinada pelo exportador de dados a seu exclusivo critério. Quaisquer categorias especiais de Dados Pessoais encontram-se estabelecidas no Anexo 1, Parte I da presente ATD.
<b>Lei Aplicável</b>	a lei do país em que o exportador de dados se encontre estabelecido.
<b>Medidas técnicas da Cision</b>	as medidas técnicas e organizativas especificadas no Contrato ou se as mesmas não se encontrarem especificadas nas medidas descritas em <a href="https://gdpr.cision.com/technicalorgmeasures">https://gdpr.cision.com/technicalorgmeasures</a> .
<b>Contacto da Cision para Questões relacionadas com a Proteção de Dados</b>	<a href="mailto:privacy@cision.com">privacy@cision.com</a>
<b>Contacto do Cliente para Questões relacionadas com a Proteção de Dados</b>	conforme especificado no Contrato